



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 56/2023
Data Processo: 10/03/2023

Fornecedor: TEGGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 13.074.840/0001-40

Endereço: Avenida Charles Schneider

Cidade: Taubaté

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de Empresa para o fornecimento de Rastreadores Portáteis para a 16ª Delegacia de Polícia de Xanxerê-SC, adquirido mediante convênio de trânsito nº 2018TN00845, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-------|----------------------------|-------------|-------------|
| 1 | 6,000 | UND | RASTREADOR PORTÁTIL PT-50X | 1.003,00 | 6.018,00 |
| | | | | Total: | 6.018,00 |

Valor da despesa: R\$ 6018,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Polícia Civil executa os serviços administrativos de trânsito em Santa Catarina (Constituição Estadual Art. 106 III), bem como a apuração de infrações penais, incluindo os crimes de trânsito ou que tenham relação com veículos, fraudes veiculares e/ou de registro ou envolvendo habilitação.

Considerando a necessidade de desenvolvimento tecnológico para melhoria de prestação de serviço público.

Considerando a possibilidade de emprego, inclusive de prevenção a sinistros envolvendo viaturas policiais, notadamente descaracterizadas, as quais não possuem seguro, bem como controle e coleta de dados, além de ações de inteligência, justifica-se a compra desses Rastreadores Portáteis.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da TEGGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que a TEGGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.